



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

3 0 MAR 2022

PROTOCOLO
Nº 128 12022

Vassouras, 29 de março de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 179/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 032/2022.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$3.395.598,35 (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Cinto Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) e Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$3.395.598,35 (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Cinto Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) e Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 032/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 032/2022

Vassouras, 30 de março de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$3.395.598,35 (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Cinto Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) e Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Vassouras
 Secretaria de Governo e Planejamento

Projeto de Lei nº de de 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 3.395.598,35 (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) e Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.395.598,35 (Três Milhões, Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
288410011.2.021000	Encargos com a Dívida Contratada.	
3291.21.00.1705	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 3.395.598,35

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras, Serv Públicos e Transportes		
154510024.2.079000	Obras Gerais de Infraestrutura	
4490.51.00.1705	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (1705), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (1705) ROYALTIES ESTADUAL DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 28/02/2022

- | | |
|--|------------------|
| 1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 02/2021) = | R\$ 358.112,38 |
| 2. Arrecadação do 2º período x1 (03 a 12/2021) = | R\$ 2.939.464,97 |
| 3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 02/2022) = | R\$ 697.237,20 |
| 4. Arrecadação prevista para 2022= | R\$ 2.024.483,20 |

Cálculo

$\Delta = 697.237,20 / 358.112,38 * 100 = 194,69$
 $\Delta = 194,69 - 1000 = 94,69$
 arrecadação do 2º período de 2021 * 94,69%
 $2.939.464,97 * 94,69\% = 2.783.379,38$
 $2.939.464,97 + 2.783.379,38 = 5.722.844,35$

Cálculo do Provável Excesso

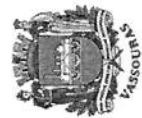
Receita Prevista 2022	R\$ 2.024.483,20
a) Arrecadado de 01 a 02/2022.....	-R\$ 697.237,20
b) Incremento de arrecadação de 03 a 12/2022.....	-R\$ 5.722.844,35
Diferença.....	= R\$ 4.395.598,35
(-) Créditos extraordinários abertos no ex.	R\$ 0,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 4.395.598,35

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 29 de março de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
 Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
 2022-2025
 ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo : Excesso de Arrecadação Fonte Royalties 1705									
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores		
02.02 - Secretaria Municipal de Administração	R\$	3.395.598,35				2022	R\$	4.395.598,35	
329121.1705		2021				2023			
			A	programa	unidade	2024			
02.06 - Secretaria Municipal de Obras, Serv Públicos e Transportes						2025			
4490.51.00.1705	R\$	1.000.000,00							
TOTAL	R\$	4.395.598,35							